

Instituição de Regime Especial na idade de reforma para pessoas portadoras de um grau de deficiência igual ou superior a 60%

Sua Excelência
Marcelo Rebelo de Sousa
Presidente da República

O peticionário, António Joaquim Reis Lobo, portador de um grau de deficiência superior ou igual a 60% e Professor do Ensino Secundário, no Agrupamento de Escolas, Carolina Michaelis, no Porto, nos termos previsto na Constituição e na Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, vem por este meio exercer o seu direito de petição para que se promova uma legislação que enquadre a sua situação dentro de um regime específico na idade de reforma.

Objetivo: instituição de um regime especial, na Idade de reforma para que nas pessoas que são portadoras de um grau de deficiência superior ou igual a 60% (ver anexo), não lhe seja aplicado, na reforma, o fator de sustentabilidade; independentemente do escalão em que se encontrem, e também que fiquem isentos a 100% de IRS, considerando, inclusivamente, neste caso específico as justificações abaixo descritas.

Ponto 1 - Pressão e stress.

Apesar da profissão de Professor, ser extremamente desgastante, o “amor” a esta, entre outros fatores, contribuíram para que ainda me encontre no ativo, uma vez que, no próximo mês vou atingir o limite por idade. Nesta linha de pensamento, devo acrescentar outras razões que se revelam importantes; para conseguir alcançar algumas etapas que se tem afigurado difíceis, nomeadamente, a mudança de escalão em 2018, devido à “lei travão” fiquei impedido de transitar do 6º para o 7º escalão, onde me encontro há mais de 12 anos, e só este ano é que me foi possível ingressar na tabela de progressão para a mudança de escalão.

Ponto 2 - Perda do rendimento

Este impedimento de progressão na carreira, traz perdas consideráveis, sobretudo para um Professor deficiente que tem a seu cargo três dependentes: dois filhos. um deles ainda na Universidade e a esposa desempregada. Porém, a minha situação agravou-se ainda mais quando a senhoria me comunicou que não ia renovar o contrato de arrendamento, o que implicou que tivesse de mudar de casa no mês passado e, em vez de pagar 315 euros, passei a pagar polo novo arrendamento 700 euros mensais.

Sr. Presidente, Marcelo Rebelo de Sousa, se a minha situação já era difícil, agora na reforma, com a introdução do fator de sustentabilidade e, adicionadas todas as despesas inerentes; luz, água, alimentação... ficou num patamar muito mais grave, pois suportar economicamente o agregado familiar torna-se uma missão impossível.

Nestes termos pede deferimento
Porto, 25 de janeiro de 2022

António Joaquim Reis Lobo
(Solicitamos a Vª Excelência que leve a situação supracitada
À Assembleia da República a fim de se encontrar uma solução que me seja favorável)

Subscritor(es)

António Joaquim Reis Lobo